



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## Projeto de Lei nº 48/2022

**Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de São Jorge D'Oeste para o exercício de 2022.**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Vanderlei Trevelin, Prefeito em exercício, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de São Jorge D'Oeste para o exercício de 2022.


**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **São Jorge D'Oeste para** o exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de R\$ 13.540,00 (treze mil, quinhentos e quarenta reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias conforme anexo I.

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes do cancelamento de dotações do exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos nove dias de mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

Câmara de Vereadores  
São Jorge D'Oeste - PR  
09/09/2022  
RECEBIDO  
RAIR COSTA

  
Vanderlei Trevelin  
Prefeito em exercício



**Município de São Jorge D'Oeste - 2022**  
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Página 1

Anexo I – Projeto de Lei nº xxx/2022		Escopo	Nº	Ano
		Créditos Adicionais		2022
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações		13.540,00	13.540,00
<b>Despesa</b>				
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação		13.540,00
09.001	Departamento de Agricultura	Abertura		
20.608.0016.2042	Incentivo ao Preparo e Correção de Solo			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2090	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Especial	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo		13.540,00
12.003	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura		
15.452.0010.2069	Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos			
4.4.30.42.00.00	AUXÍLIOS			
4216	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Especial	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
<b>Resumo acumulado</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	13.540,00	13.540,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	13.540,00	13.540,00



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

## JUSTIFICATIVA

### Projeto de Lei nº 48/2022

São Jorge D'Oeste, 09 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora  
Senhores Vereadores

FÊ TRABALHO E PROGRESSO

Apresentamos-lhes o presente Projeto de Lei, o qual tem por objetivo abrir no orçamento do município para o exercício de 2022 um crédito adicional especial no valor R\$ 13.540,00 (treze mil, quinhentos e quarenta reais).

O município conseguiu através do Governo Estadual/ Fundo Estadual de Meio Ambiente – Fema a liberação de 01 caminhão de combate a incêndio – Pipa, porém para liberação do mesmo faz-se necessário que seja depositado a contrapartida do valor acima.

Por tratar-se de matéria nova por ocasião da elaboração do orçamento para 2022 não foram incluídas tais rubricas de despesas e para tanto agora faz-se necessário a devida abertura de crédito no orçamento para que possamos efetuar o empenho e contabilização da despesa.

Assim sendo, pedimos atenção especial para a aprovação do referido Projeto de Lei, para tantos solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência especial e que se necessário sejam convocadas sessões extraordinárias para apreciação do mesmo.

Atenciosamente,

**Vanderlei Trevelin**  
Prefeito em exercício